ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 21/2006.

SÚMULA: Dá nome a logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. A atual Rua **Das MANGUEIRAS**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua PIONEIRO MIZAEL FERNANDES.**

Art. 2°. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário. Lupionópolis, 02 de julho de 2006.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito